



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso IV, Art. 72, Lei Federal nº 14.133/2021)



OBJETO:

Contratação de escritório de advocacia, para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica especializada, em atendimento as necessidades precípua da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, do Município de Dom Eliseu/PA, pelo período de 11 meses ou até o fim do exercício fiscal.

Na qualidade de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Educação de Dom Eliseu/PA, declaro, para os efeitos do inciso IV do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Dom Eliseu/PA, 10 de janeiro de 2025.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer
Decreto Municipal nº 005/2025/GP